



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ITAPECERICA/MG**

Lei Complementar Municipal nº 013/99.

RESOLUÇÃO Nº 008 de 29 de setembro de 2015

Dispõe sobre a retificação da Resolução nº 006 de 26 de agosto de 2015 para alterar o Artigo 1º e seus dispositivos dando nova redação, relativo a eleição dos candidatos do processo de escolha dos conselheiros tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Itapecerica - MG - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei estadual nº 21.163/2014, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e a Lei Complementar Municipal nº. 013/99, no Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização e orientação do Ministério Público,

Considerando a Lei 12.696/12 que dispõe sobre a eleição direta dos conselheiros pela população local e em também considerando a legislação municipal;

Considerando ainda a recomendação do Promotor de Justiça em exercício na Comarca, representante do Ministério Público do Estado de Minas Gerais que entende que a eleição dos conselheiros deverá ser por sufrágio universal;

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar as letras a, b e c do item 6.3 da Resolução nº 006 de 26 de agosto de 2015, que passarão a ter as seguintes redações:

6.3. Dos Votantes:

a) Os membros do Conselho Tutelar de Itapecerica serão escolhidos pelo Colégio Eleitoral e pela população local, através do voto direto e secreto.

b) Os votantes poderão votar em até 05(cinco) nomes, dentre os candidatos aprovados na prova de conhecimentos e devidamente habilitados na forma desta lei e constantes da cédula eleitoral.

c) Os votantes deverão apresentar no ato da votação os documentos pessoais e o título de eleitor.

Art. 2º. Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE ITAPECERICA/MG

Lei Complementar Municipal nº 013/99.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica(MG), 29 de setembro de 2015

Helena

Maria Helena Meneses Ciotto Martins

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PUBLICADO EM:

29 / 09 / 2015